



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1030 de 13 de março de 2023.

EXTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO**

PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA - AZINE & VITOR VJC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.927.551/0001-51.

OBJETO: O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva 773,95m² - 23,0x33,65m, anexa à Escola Municipal Nelcino Manoel da Silva, situada no Córrego São Domingos, Zona Rural, conforme Convenio nº 1261002325/2022, firmado entre o Governo do Estado de Minas Gerais/Secretaria de Estado de Educação e Município de Lajinha/MG, tudo em conformidade com o edital de licitação, memorial descritivo, memorial de cálculo, projeto e seus anexos. Valor contratado total R\$ 757.139,38 (setecentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).

Vigência Contratual: será de 11 (onze) meses de acordo com o seu PROJETO DE EXECUÇÃO, devendo iniciar-se após assinatura contratual e a emissão da Ordem de Serviço.

Despesas orçamentaria para o exercício de 2023.

Número da Dotação	Nomenclatura
0206.1236100331.111.449051.00000-FICHA 0241-FONTE 15710000 - RECURSO ESTADUAL-CONVÊNIO	OBRAS E EDUCAÇÃO E INSTALAÇÕES

Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, 10 de março de 2023.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de licitação

Nomeado pela Portaria nº 001/2.023 de 03 de janeiro de 2023

PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e nos termos do art. 97 da Lei orgânica do Municipal nº 1398/2013 e Lei Municipal nº 1.589/2018, o presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, torna público que a licitante **AZINE & VITOR VJC CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida à Rua Sebastião Ambrósio, nº 168, Centro, em Lajinha/MG, CEP:36.980-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.927.551/0001-51, neste ato representada pelo seu sócio gerente, VICTOR JUNIOR AZINE, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Francisco Honório, nº 25, Bairro Santa Terezinha, em Lajinha/MG, CEP: 36.980-000, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE, MG - 17.055.455, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 132.797.816-47, foi dada como vencedora do Processo Licitatório nº 022/2023, Tomada de Preço nº 001/2023, razão pela qual foi firmado contrato com o mesmo, para a contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva 773,95m² - 23,0x33,65m, anexa à Escola Municipal Nelcino Manoel da Silva, situada no

Córrego São Domingos, Zona Rural, conforme Convenio nº 1261002325/2022, firmado entre o Governo do Estado de Minas Gerais/Secretaria de Estado de Educação e Município de Lajinha/MG, tudo em conformidade com o edital de licitação, memorial descritivo, memorial de cálculo, projeto e seus anexos, face ao menor preço global apresentado.

PUBLICAÇÃO: O presente termo foi publicado no quadro de avisos geral da Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos do art. 97 da Lei orgânica do Municipal nº 1398/2013 e Lei Municipal nº 1.589/2018.

Prefeitura Municipal de Lajinha/ MG, 10 de março de 2023.

HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 022/2023, Tomada de Preço nº 001/2023.

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório nº 022/2023, Tomada de Preço nº 001/2023, cujo objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva 773,95m² - 23,0x33,65m, anexa à Escola Municipal Nelcino Manoel da Silva, situada no Córrego São Domingos, Zona Rural, conforme Convenio nº 1261002325/2022, firmado entre o Governo do Estado de Minas Gerais/Secretaria de Estado de Educação e Município de Lajinha/MG, tudo em conformidade com o edital de licitação, memorial descritivo, memorial de cálculo, projeto e seus anexos, declara vencedor a empresa **AZINE & VITOR VJC CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida à Rua Sebastião Ambrósio, nº 168, Centro, em Lajinha/MG, CEP:36.980-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.927.551/0001-51, neste ato representada pelo seu sócio gerente, VICTOR JUNIOR AZINE, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Francisco Honório, nº 25, Bairro Santa Terezinha, em Lajinha/MG, CEP: 36.980-000, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE, MG - 17.055.455, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 132.797.816-47, com o valor de R\$ 757.139,38 (setecentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos) para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, 10 de março de 2023.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 190/2023

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1030 de 13 de março de 2023.

=====

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença Prêmio formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **ROZEMILDA SOARES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de março de 2023.

Lajinha/MG, 13 de março de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====

PORTARIA Nº 191/2023

“Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **BETÂNIA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de março de 2023.

Lajinha/MG, 13 de março de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====

PORTARIA Nº 192/2023

“Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Adicional por Tempo de Serviço formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão do Adicional no Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, sendo o **2º (segundo) quinquênio**, à servidora **MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, visto 10 (dez) anos de serviços prestados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 13 de março de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====

PORTARIA Nº 193/2023

“Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Adicional por Tempo de Serviço formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão do Adicional no Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, sendo o **2º (segundo) quinquênio**, à servidora **JANAÍNA ALEIXO DE FREITAS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, visto 10 (dez) anos de serviços prestados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 13 de março de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1030 de 13 de março de 2023.

=====

Prefeito Municipal

=====